



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ
SECRETARIA-GERAL

Ofício nº 15/2024

Itajaí, 7 de fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.

MAURO DE NADAL

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310, CEP: 88020-900 –
Florianópolis/SC

Assunto: **ENCAMINHA CÓPIA DE REQUERIMENTO**

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, cópia do Requerimento n. 6/2024, de autoria do Ver. Paulo Manoel Vicente, o qual foi aprovado por esta Casa Legislativa, para as devidas providências.

Aproveito a oportunidade para solicitar que todos os parlamentares sejam notificados acerca desta propositura.

Ao ensejo, apresento protestos de estima e consideração.

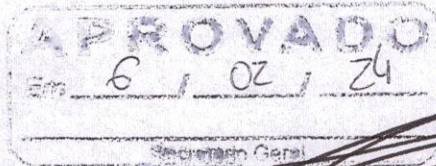
Atenciosamente,


ARTHUR BENDINI SEDREZ

Secretário-Geral em exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO Nº 6/2024

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer envio de ofício ao Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, Senhor Jorginho Mello, com cópia para o Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC; Senhor Mauro de Nadal; e também ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina - DETRAN/SC e para a Secretaria de Estado da Fazenda, solicitando informações se existem estudos referentes a possibilidade de desconto no pagamento à vista do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, como acontece nos demais estados de nossa federação.

JUSTIFICATIVA:

No Estado não há desconto para o pagamento em cota única. Os motoristas da maioria dos estados brasileiros e do Distrito Federal têm a oportunidade de pagar o IPVA (Imposto sobre Propriedades de Veículos Automotores) integralmente e receber um desconto. O abatimento pode chegar a 20%. No caso de Santa Catarina, a alíquota do IPVA é de 2% sobre o valor de mercado para os veículos de passeio em geral e ainda com os veículos de passeio, utilitários e motor-casa, nacionais ou estrangeiros, em 2%; veículos de duas ou três rodas e os destinados para transporte de carga ou passageiros, nacionais ou estrangeiros, 1%; e veículos destinados à locação, 1%.

Como as regras e o calendário de pagamento do imposto mudam entre as unidades da federação, é possível não obter nenhum abatimento ao quitar o tributo em cota única.

As duas maiores deduções nas alíquotas do imposto no caso de pagamento à vista, de 20%, valem para os motoristas com veículos do Amapá e da Bahia. Significa dizer que quem resolver abater integralmente um IPVA no valor de R\$ 1.500 nos estados fará uma quitação de R\$ 1.200, com o desconto de R\$ 300.

Na segunda faixa de abatimentos aparecem os estados do Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, que oferecem um abatimento de 15% no valor final do IPVA pago à vista. Nos estados do Amazonas, Piauí, Rio Grande do Sul e Rondônia, o desconto varia conforme o momento do pagamento da cota única e podem ser de até 15%, no Piauí, desde que quitado até o dia 31 de janeiro.

Já no Pará, o desconto está atrelado à disciplina do condutor. O abatimento de 15% vale para os veículos que não tenham multas de trânsito nos últimos dois anos e cai para 10% entre os veículos sem multas no ano anterior. Para os demais casos, o desconto é de 5%.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Há ainda deduções menores, de 10% (Acre, Ceará, Distrito Federal, Paraíba, Sergipe e Tocantins), 7% (Pernambuco), 5% (Alagoas e Rio Grande do Norte) e 3% (Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo).

Roraima e Santa Catarina, por suas vezes, são as únicas unidades da federação que não oferecem desconto aos motoristas que desembolsarem todo o valor do IPVA em um único pagamento. Em Goiás, o desconto entre 5% e 10% vale apenas para os participantes do programa Nota Fiscal Goiana.

SALA DAS SESSÕES, EM 30 DE JANEIRO DE 2024

**PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT**

SESSÃO DE ENTRADA

Nº. 1^ª

1^ª / 02 / 24